

Art 13, § 1º, incisos XL, XLVIII e LI, §2º LVII tudo da Lei nº13.407/03 – Código Disciplinar dos Militares Estaduais do Ceará. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente Portaria em desfavor do Policial Militar** em tela objetivando a apuração dos fatos em toda sua extensão no âmbito disciplinar; II) Fica o acusado e/ou seu defensor, desde já, cientificados que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DOS INHAMUNS – CERIN/CGD, em Tauá/CE, 09 de agosto de 2021.

Francisco Iran Oliveira Barros - Cap Bm
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº405/2021.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO/CGD.

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, incisos II e XVI da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO a Lei nº 17.160, de 27 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 17.219, de 03 de junho de 2020, que instituiu o Plano Plurianual-PPA 2020-2023, no qual contém a criação do Centro de Estudos como uma das entregas do PPA desta CGD; CONSIDERANDO o Provimento nº 01/2016, de 30 de março de 2016, publicado em 05 de abril de 2016, que instituiu o Fórum Permanente de Direito Disciplinar da CGD; CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento constante, nas diversas áreas, na busca pela excelência na prestação dos serviços públicos; CONSIDERANDO ainda a necessidade de expansão do conhecimento técnico e científico na área disciplinar e correicional relativo à Segurança Pública e ao Sistema Penitenciário; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Centro de Estudos da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará-CGD, com a finalidade de buscar ações educativas voltadas aos conhecimentos técnico e científico, nas diversas áreas de interesse da CGD.

§ 1º O Centro de Estudos refere-se à criação de um grupo de estudos voltado para organizar, elaborar e realizar reuniões, palestras, seminários, oficinas, cursos, dentre outros, para atualizações contínuas e aprimoramento das atividades do serviço público, direcionadas aos servidores da CGD, servidores de outros órgãos públicos e sociedade civil.

§ 2º O grupo de estudos será composto, por ato do Controlador Geral de Disciplina, dentre servidores em exercício na CGD, que será presidido pelo Secretário Executivo da Controladoria Geral de Disciplina, o qual deverá apresentar anualmente um plano de trabalho para o desenvolvimento das atividades.

Art. 2º Fica incorporado ao Centro de Estudos da CGD, o Fórum Permanente de Direito Disciplinar instituído pelo Provimento nº 01/2016, de 30 de março de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CGD, Fortaleza, 10 de agosto de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº406/2021 - O SINDICANTE MAJ QOPM VALQUEZIO VITAL BARBOSA, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DO SERTÃO CENTRAL – CERSEC/CGD, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com nomeação através da Portaria nº 1271/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 239, de 19/12/2014; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os autos de SISPROC nº 1903299729, contendo indícios de supostas agressões físicas, violação de domicílio, ameaças, subtração de numerais e omissão, praticadas, em tese, por policiais militares, quando do atendimento de uma ocorrência no dia 25/12/2018, na cidade de Banabuiú/CE; CONSIDERANDO que os policiais militares que participaram da citada ocorrência foram identificados como sendo: CB PM EDVANDO QUEIROZ DA SILVA, MF 304.511-1-2; SD PM JEOVÁ JOÃO DIAS SAMPAIO NETO, MF 307.229-1-4; SD PM FRANCISCO WALYSON DA SILVA MENEZES, MF 308.807-8-1; SD PM JANMERSON FREITAS DE QUEIROZ, MF 308.818-5-0; SD PM ADDLEY PINHEIRO GURGEL DOS SANTOS, MF 305.797-1-2; SD PM GABRIEL VICTOR BEZERRA HOLANDA, MF 308.714-6-4; SD PM JOÃO MACIEL DA SILVA NETO, MF 308.822-3-7; e SD PM THERCIO SANTIAGO MENEZES, MF 306.629-1-1; CONSIDERANDO os elementos de prova testemunhais e periciais constantes nos autos; CONSIDERANDO que as condutas dos policiais militares, em tese, podem ter violado os valores fundamentais contidos no art. 7º, incisos IV, V, VIII, IX e X; e os deveres éticos contidos no art. 8º, incisos IV, V, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXVI e XXIX; observada a redação do art. 11; podendo, portanto, configurarem transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c art. 13, § 1º, incisos I, II, III, IV, VII, XIV, XXXII, XXXIV e XL; e § 2º, incisos I, XV e LIII; tudo da Lei Estadual nº 13.407/2003; CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Controlador-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, determinando a instauração de Sindicância Administrativa. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria, com o fim de apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar dos **POLICIAIS MILITARES**: CB PM EDVANDO QUEIROZ DA SILVA, MF 304.511-1-2; SD PM JEOVÁ JOÃO DIAS SAMPAIO NETO, MF 307.229-1-4; SD PM FRANCISCO WALYSON DA SILVA MENEZES, MF 308.807-8-1; SD PM JANMERSON FREITAS DE QUEIROZ, MF 308.818-5-0; SD PM ADDLEY PINHEIRO GURGEL DOS SANTOS, MF 305.797-1-2; SD PM GABRIEL VICTOR BEZERRA HOLANDA, MF 308.714-6-4; SD PM JOÃO MACIEL DA SILVA NETO, MF 308.822-3-7; e SD PM THERCIO SANTIAGO MENEZES, MF 306.629-1-1; II) FICAM CIENTIFICADOS OS ACUSADOS E/OU DEFENSOR(ES) QUE AS DECISÕES DA CGD SERÃO PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 4º, § 2º, DO DECRETO Nº 30.716, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, ALTERADO PELO DECRETO Nº 30.824, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012, PUBLICADO NO DOE Nº 027, DE 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. Quixadá/CE, 10 de agosto de 2021.**

Valquezio Vital Barbosa - MAJ PM
SINDICANTE

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº15/2021.

DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO ELOGIO FUNCIONAL NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 5º, inc. XVI, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO o Decreto Nº 33.962, de 02 de março de 2021, por meio do qual o Governador do Estado conferiu à Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará – CGD a possibilidade de ser concedido elogio funcional, por ato do Controlador-Geral de Disciplina, a servidores, civis ou militares, que estejam em exercício no referido órgão, valendo essa concessão, para todos os fins, observada a legislação aplicável de cada carreira; CONSIDERANDO que entre as razões para edição do Decreto Governamental destaca-se o dever da Administração Pública de valorizar e incentivar a excelência no desempenho e a disseminação de boas práticas por seus servidores; CONSIDERANDO que o reconhecimento profissional constitui ferramenta de incentivo à eficiência, princípio constitucional que objetiva a melhoria da prestação dos serviços públicos e o atendimento efetivo dos interesses sociais; CONSIDERANDO a exigência de se estabelecer critérios para a concessão de elogio funcional, na forma do art. 2º do Decreto Nº 33.962, de 02 de março de 2021. RESOLVE:

Art. 1º O Elogio no âmbito da CGD é o ato formal do Controlador Geral de Disciplina de reconhecer e enaltecer o Desempenho Profissional Meritório do servidor, civil ou militar, que tenha, na esfera de suas atribuições, prestado serviços disciplinares relevantes, sob aspectos objetivos (quantitativos) e/ou subjetivos (qualitativos), consistentes na produtividade ou qualidade técnica dos trabalhos.

Art. 2º Sob a perspectiva objetiva, serão elogiados os servidores que concluírem os maiores números de trabalhos sob a sua responsabilidade, a critério do Controlador, conforme produtividade anual apresentada pelos coordenadores e chefias dos órgãos de assessoramento.

Parágrafo único. Para efeito do elogio previsto no caput, serão consideradas as peculiaridades e particularidades de cada setor.

Art. 3º Sob a ótica subjetiva, observar-se-á a qualidade técnica, de modo regular, dos trabalhos produzidos no âmbito de suas atribuições, considerando-se ainda a complexidade e dificuldades no contexto real.



Art. 4º Após a publicação no Diário Oficial do Estado, o elogio será arquivado na Célula de Gestão de Pessoas da CGD e enviado para registro nos assentamento funcionais do servidor, civil ou militar, junto a sua instituição de origem para produzir as consequências jurídicas que lhe são inerentes, inclusive para efeitos de ascensão funcional, conforme estabelecido em cada legislação de regência.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Geral de Disciplina.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2021.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0116/2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº 389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 12.12.1996. CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); nos arts. 75, 76, 77, 78 e 79 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019; nos arts. 4º e 5º da Resolução Nº 703, de 12 de março de 2020 (D.O.E. de 24.03.2020); e nos arts 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). RESOLVE: Art. 1º. Ficam **excluídos** do **Programas e Grupos de trabalho**, a partir de 1 de julho de 2021, o nome, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0116/2021

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
15806	ABÍDIAS DE MORAES PEREIRA	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO DEBATES, EVENTOS E MOBILIZACAO SOCIAL	036/2021
30855	ALAN NORONHA DE FREITAS	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE	008/2021
20217	ALBANISIA MENDES DIOGO	SECRETARIO NIVEL III	SUBPROGRAMA PREVENCAO A SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	067-2021
33597	ALDAIR HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO VALIDACAO E ANALISE DE PROCEDIMENTOS	027/2021
31966	ALEXANDRE GONCALVES DE ARAUJO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	022/2021
30285	ALINE DA SILVA CASTRO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL	026/2021
34435	AMANDA MORORO PAIVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS, LEIS COMPLEMENTARES E LEIS ORDINARIAS	028/2021
21573	ANA KARINE LIMA DAS CHAGAS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	022/2021
20600	ANA KITERIA PINHEIRO CAVALCANTE	SUPERVISOR NIVEL II	PROGRAMA ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR E DA COMUNIDADE	065-2021
26962	ANA LUCIA CHAVES DE ARAUJO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO REESTRUTURACAO DE NORMAS DO PODER LEGISLATIVO	012/2021
28605	ANA LUCIA GUERRA OLIVEIRA PINHO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBPROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA AOS SERVIDORES	068-2021
26681	ANA LUCIA TEOFILOR RORIZ	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	037/2021
34952	ANA MAIARA AMORA CAMARA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ATUALIZACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PESSOAS	009/2021
34420	ANDRE PATRICIO SILVA OLIVEIRA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS, LEIS COMPLEMENTARES E LEIS ORDINARIAS	028/2021
17391	ANTONIO EUGENIO ALVES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ANEXO I E II	040/2021
33843	BRAULIO COSTA TEIXEIRA	SUPERVISOR NIVEL I	PROGRAMA A ASSEMBLEIA E O MUNDO AZUL DO AUTISMO	066/2020
29166	CAMILA GALDINO SALES SOUSA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO AUDIENCIA DE CONCILIAAO/ MEDIACAO ENTRE CONSUMIDOR E FORNECEDOR	041/2021
12839	CAMILE MARTINS STUDART	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO EDICAO E PRODUCAO GRAFICA IMPRESSA E DIGITAL	036/2021
21395	CELIA ALVES CAETANO	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO DEMANDAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	030/2021
30094	CHRISTIANO CORDEIRO DE ALENCAR	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	017/2021
32506	CICERO MATHEUS ELOIA BEZERRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ALCANCE EDUCACAO A DISTANCIA	032/2021
33846	CLEYLSON DIAS DA ROCHA MOURA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ENSINO A DISTANCIA - EAD	033/2021
33513	DAAIANE KESLEY ARAUJO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO MOBILIZACAO, APOIO ADMINISTRATIVO E LOGISTICO	052/2021
34445	DANIELLY LOUISE MACHADO QUEIROZ	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS, LEIS COMPLEMENTARES E LEIS ORDINARIAS	028/2021
34415	DANILO HOLANDA COSTA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO DE INDICADORES DA QUALIDADE	025/2021
27858	DAYANNYE OLIVEIRA GOMES	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ADEQUACAO E ATUALIZACAO DO SISTEMA DE GESTAO FINANCEIRA	010/2021
26589	DENICE DE ARAUJO MARQUES LINS	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL	026/2021
25866	EDNEUZA AGUIAR E SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ESTRUTURACAO DO SISTEMA DE CONTROLE PROCESSUAL	013/2021
22979	EMANUEL GUILHERME MINDELLO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBPROGRAMA DE PSICOPEDAGOGIA	068-2021
23897	EMMANOEL CID TIMBO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBPROGRAMA PREVENCAO A SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	067-2021
26493	ERICK BATISTA DE MEDEIROS LIMA	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PESQUISA DE NORMAS E ATUALIZACAO JURIDICA	011/2021
31908	ERIK JOSEILSON ABREU DE OLIVEIRA	SECRETARIO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO EDICAO E PRODUCAO GRAFICA IMPRESSA E DIGITAL	036/2021
22463	ERIKA CONDE HOLANDA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA AOS CONSUMIDORES	039/2021
10041	EVELINE MONTEIRO DE ALENCAR	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBPROGRAMA ASSISTENCIA EM FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	067-2021
22308	FABIOLA DIOGO DE SIQUEIRA FROTA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBPROGRAMA RESTAURATIVA, SISTEMICAS E SAUDE MENTAL	068-2021
26554	FERNANDA NEVES FEITOSA FERRO NORONHA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS TECNICOS E DESENVOLVIMENTO METODOLOGICO DOS PACTOS INSTITUCIONAIS	052/2021
26665	FLAVIO GENTIL DE FARIAS	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ALCANCE EMOCIONAL	031/2021
28348	FRANCISCA ANTONIA CESAR DE SOUSA BATISTA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ALCANCE EMOCIONAL	031/2021

